

DECRETO Nº 4.095, de 16 de setembro de 2014.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.144, de 02 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-229.247,37 (duzentos e vinte e nove mil, duzentos e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS	1.08.0.04.122.001	33903000	010000
6.2308			18.247,37
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.12.0.20.122.000	33901400	010000
			1.000,00

4.2312			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE MEIO			
AMBIENTE			
1.14.0.17.542.001 33903900	010000	200.000,00	
1.2417			
1.14.0.18.122.001 44905200	010000	10.000,00	
6.1316			
TOTAL			
		229.247,37	

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUN.			
DE SERVIÇOS			
PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.001 44905200		010000	4.634,37
6.1308			

1.08.0.15.452.000 33903000	010000	12.064,00
6.2459		
1.08.0.08.244.000 44905200	010000	1.549,00
6.2455		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
AGRICULTURA		
1.12.0.20.122.000 33903000	010000	1.000,00
4.2312		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE MEIO		
AMBIENTE		
1.14.0.17.542.001 33903000	010000	20.000,00
1.2419		
1.14.0.18.541.001 33903000	010000	40.000,00
1.2423		
1.14.0.18.541.001 33903900	010000	40.000,00
1.2423		
1.14.0.18.542.001 33903000	010000	40.000,00
1.1372		
1.14.0.18.542.001 33903900	010000	30.000,00
1.1372		
1.14.0.18.604.001 33903000	010000	20.000,00
1.1352		
1.14.0.18.604.001 33903900	010000	20.000,00
1.1352		
TOTAL		
		229.247,37

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 16 de setembro de 2014.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal